TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 1.297 de 1 de julho de 1981.

Estabelece a Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias no mês de JULHO de 1981.

O Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO o que consta do § 7º do art. 313, da Lei n. 53-A de 25 de dezembro de 1972 (CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO);

D E C R E T A :

Art. 1º - O Plantão de Farmácias e Drogarias na área urbana do Município de Porto Velho, previsto no art. 313 e seus parágrafos da Lei n. 53-A, de 25 de dezembro de 1.972, para o mês de julho de 1981 obedecerá a escala anexa, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES-
P r e f e i t o.

- Eng. ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA -
Secretário Municipal de Serviços Públicos

-Adv. AMADEU GUILHERME MATZEMBACHER MACHADO-
Procurador Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANA

LEGENDA
⊙ PLANTÃO DIURNO
● PLANTÃO NOTURNO

ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS MÊS: JULHO /1981

(DECRETO Nº 1297 DE 30 DE junho DE 1981)

FARMÁCIAS	DIAS DO MÊS																											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
DROGARIA M.ª SIÃO									●																		●				
DROGAS MIDAS (1)										●																		●			
AMAZONAS											●																		●		
DROGA LUZ												●																		●	
NOVO ESTADO													●																		●
SANTA MARIA														●																	
N.S.DO CARMO															●																
DROGA NOSSA (1)																●															
CENTRAL (1)																	●														
N.S.DA CONCEIÇÃO					⊙													●													
STª TEREZINHA	●											⊙							●												
MODELO		●																	⊙	●											
RODOVIÁRIA			●																		●					⊙					
CENTRAL (2)				●																		●									
DROGA NOSSA (2)					●																		●								
DROGAS MIDA (2)						●																		●							
CENTRAL (3)							●																		●						
DROGARIA SÃO JOÃO								●																		●					

Obs.: 1. Plantão Diurno: das 08:00 às 18:00 horas.
2. Plantão Noturno: das 18:00 às 08:00 horas do dia seguinte.
3. Horário normal de funcionamento obrigatório: das 08:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

Clóvis Raposo de Resende
Diretor da DFU/SEMUSP

Visto:
Engª Sandra Corlh da Silva
Sub-Secretária / SEMUSP